

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 906 de 13/11/2014,

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 906 de 13/11/2014, para suprir o custo normal e custo especial do **IPRESC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Custeio Suplementar
2019	11,00%	17,03%	3,50%	3,50%
2020	11,00%	17,03%	5,00%	5,00%
2021	11,00%	17,03%	10,00%	10,00%
2022	11,00%	17,03%	15,00%	15,00%
2023	11,00%	17,03%	20,00%	20,00%
2024	11,00%	17,03%	25,00%	25,00%
2025	11,00%	17,03%	30,00%	30,00%
2026	11,00%	17,03%	35,00%	35,00%
2027	11,00%	17,03%	40,00%	40,00%
2028	11,00%	17,03%	45,00%	45,00%
2029	11,00%	17,03%	50,00%	50,00%
2030	11,00%	17,03%	55,00%	55,00%
2031 à 2048	11,00%	17,03%	57,41%	57,41%

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Custeio Suplementar Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 019/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: 758E38FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2019. Edição 1941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>